



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 750/2018, DE 21 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa Municipal Social de Habilitação de Condutores de Veículos-PMSH, para dispor sobre a obtenção gratuita da Carteira Nacional de Habilitação por pessoas de baixa renda no Município de Redenção e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo criar o Programa Municipal e Social de Habilitação de Condutores de Veículos Automotores, com a finalidade de permitir o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente ou de forma subsidiada, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mediante convênio com Auto Escolas devidamente credenciadas no Município.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 21 dias do mês de JUNHO de 2018.

Câmara Municipal de Redenção	
PROTOCOLO	
Nº	642/19
Data:	31/10/2018
Hora:	12:30
Ass. Func.:	

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal